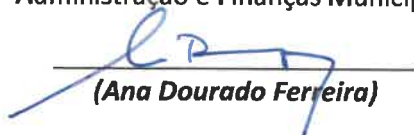




MUNICÍPIO DE CAMINHA
GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

INFORMAÇÃO INTERNA Nº134/2024	
PARECER	DESPACHO
Visto. Coloco a Decisão de Adjudicação ao órgão competente para contratar. À consideração do Sr. Presidente da Câmara, MC, <u>27</u> de maio 2024 A Chefe da Divisão Administração e Finanças Municipais  (Ana Dourado Ferreira)	Nos termos da presente informação interna e no uso de competências próprias: Adjudico: - O procedimento de Consulta Prévia "SUBSTITUIÇÃO LAJEADO DA RUA DE S. JOÃO – CAMINHA" ao concorrente "Domingos Pedrosa Barreto, Lda." Aprovo: - A Minuta do Contrato. MC, <u>27</u> de maio 2024 O Presidente da Câmara  Rui Lages

INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA

"50_2024_CPR_E-"SUBSTITUIÇÃO LAJEADO DA RUA DE S. JOÃO – CAMINHA"

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 13/05/2024 do Sr. Presidente da Câmara, foram convidadas a apresentar proposta, as entidades, " DPB – DOMINGOS PEDROSA BARRETO LDA ", " CUNHA E BASTOS " e "DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA.", sendo o valor base do procedimento de € 37.340,00(trinta e sete mil trezentos e quarenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%

- Das entidades convidadas, somente apresentou proposta a firma **"Domingos Pedrosa Barreto, Lda."**, no valor de **€ 37.218,77(trinta e sete mil duzentos e dezoito euros e setenta e sete cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%.

Considerando que:

- A informação dos serviços, a proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos nos 1 e 2 do art.º 125º do CCP;

- Ao abrigo do n.º 4 do artigo 67.º do CCP, o júri pode ser dispensado, uma vez que apenas foi apresentada uma proposta;

27/05/2024



MUNICÍPIO DE CAMINHA
GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- Que o registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- Que a empreitada de "SUBSTITUIÇÃO LAJEADO DA RUA DE S. JOÃO – CAMINHA", seja adjudicada pelo valor de **€ 37.218,77 (trinta e sete mil duzentos e dezoito euros e setenta e sete cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%, à firma, "**Domingos Pedrosa Barreto, Lda.**"
- Que o prazo para execução da empreitada é de 60 dias.
- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Município de Caminha, 27 de maio de 2024

(Elisabete Pombal Afonso)